



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**DECRETO Nº 8.724, DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 7.060, de 23 de março de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 326.410,65 (trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e dez reais e sessenta e cinco centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04		MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2183.0000		ATENCAO A SAUDE MENTAL - REABILITACAO	
1562	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.046,55
		FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS	
		APLICAÇÃO 302 016 CAPS-INCENTIVO A SAUDE MENTAL	
1563	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.300,00
		FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS	
		APLICAÇÃO 302 016 CAPS-INCENTIVO A SAUDE MENTAL	
1564	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
		FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS	
		APLICAÇÃO 302 016 CAPS-INCENTIVO A SAUDE MENTAL	
1565	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.064,10
		FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS	
		APLICAÇÃO 302 016 CAPS-INCENTIVO A SAUDE MENTAL	

**Total.....R\$ 326.410,65**

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 52012-8, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de março de 2022.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 23 de março de 2022.